



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – INSTITUTO DE
PSICOLOGIA – PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: ESTUDOS DA
SUBJETIVIDADE**

Edital PPE n.2/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM PSICOLOGIA - 2026
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE**

Linhas de Pesquisa:

Clínica e Subjetividade

Subjetividade, Política e Exclusão social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Doutorado em Psicologia, no período de **13/04/2026 a 24/04/2026**.

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPsi) iniciou, em 2018, a política de ações afirmativas para ingresso no Doutorado, de acordo com decisão do Colegiado em 16/11/2016 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

As inscrições deverão ser feitas online, através do formulário “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO” disponibilizado no site do programa (<http://slab.uff.br/formularios/>), colocando em anexo os documentos exigidos, digitalizados em formato PDF. **Só serão aceitas as inscrições enviadas no período de 13/04/2026 a 24/04/2026 (até as 23 horas e 59 minutos).**

Os arquivos deverão ser nomeados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir:

mariasilvacarta.pdf

mariasilvaprojeto.pdf

mariasilvarg.pdf

nomesocialcarta.pdf

nomesocialprojeto.pdf

nomesocialrg.pdf

Serão divulgadas eventuais pendências das inscrições no dia 06/05/2026. Os candidatos terão até as 23h e 59 minutos do dia 08/05/2026 para resolverem eventuais pendências identificadas em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção. As inscrições serão homologadas em lista divulgada em 13/05/2026 no site www.slab.sites.uff.br. Para os candidatos aprovados no processo seletivo é obrigatório que, no ato da matrícula, apresentem, na secretaria do PPG, original e cópia da documentação anexada na mensagem eletrônica de inscrição.

Em caso de dúvida sobre os procedimentos de inscrição, poderá ser encaminhado um e-mail, com o título “PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO 2026”, para o e-mail sp.ppe.ips@id.uff.br.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte.

1.2. Cópia frente e verso (em um único arquivo) do Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação.

1.3. Cópia frente e verso (em um único arquivo) do Diploma ou Declaração de Conclusão do Mestrado, reconhecido no país, além do Histórico Escolar do Mestrado. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

1.4. Cópia do Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet (www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153056

Gestão: 15227

Nome: Universidade Federal Fluminense

Recolhimento:

Código: 28.830-6

Número de referência: 0250158358

1.4.1. O nome do candidato, conforme documento de registro civil, deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.

1.4.2. Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

1.4.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

1.4.4. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção deverão fazê-lo no período de **26 a 31 de março de 2026**. O envio do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser feito através do formulário “*ISENÇÃO DE TAXA*” disponibilizado no site do Programa (<http://slab.uff.br/formularios/>), assim como o *Requerimento de Isenção* (conforme anexo I). As inscrições dispensadas do pagamento serão divulgadas na página do Programa de Pós- Graduação (www.slab.uff.br) no dia **08 de abril de 2026**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido deverão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

1.5. Cópia do Projeto de Pesquisa, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do programa e do orientador.

1.6. Cópia do Curriculum Vitae distribuído segundo as seguintes rubricas: 1) Dados pessoais; 2) Formação Acadêmica a partir da Graduação; 3) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; 4) Publicações; 5) Participações em eventos.

1.7. Cópia da Carta dirigida à Comissão de seleção, explicitando os seguintes pontos:

a) A carta é um documento obrigatório na inscrição de todos os candidatos. No caso de candidato optante, a carta deverá explicitar como a experiência da pessoa como negra (preta ou parda), indígena, com deficiência ou travesti e transexual interferiu no seu percurso escolar/acadêmico.

b) Para todos os candidatos, a carta deve apresentar a relação entre o Curso de Doutorado e os interesses acadêmicos e/ou profissionais do candidato.

c) As razões da opção pelo Curso de Doutorado em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa e orientador escolhidos.

d) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

e) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

1.8. Cópia do Comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira no Mestrado. O referido comprovante deverá discriminar também qual foi a língua estrangeira que compôs a prova.

1.9. Cópia da Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGPsi (de acordo com o Anexo III) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais.

Parágrafo único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

1.10. Declaração de aceite da gravação de imagem e áudio no momento da prova oral (Anexo V).

1.11. Serão aceitos documentos assinados física ou digitalmente.

2. DAS VAGAS E CLIENTELA

É elegível à vaga do curso de Doutorado o candidato com Mestrado, cujo projeto de pesquisa submetido esteja alinhado à área de concentração do programa: Estudos da Subjetividade. Serão oferecidas 32 vagas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Serão destinadas 50% das vagas de Doutorado (com arredondamento para cima, se necessário) aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, que optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas pelas Políticas de Ação Afirmativa do PPGPsi. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros (pretos e pardos), 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com alguma deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis.

2.2. A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá os termos do presente Edital. Os candidatos indígenas não fazem prova de língua estrangeira.

2.3. Não havendo o preenchimento de quaisquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais), será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.

2.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo II deste edital.

2.5. No formulário preenchido no ato da inscrição, e no documento descrito no item 1.4 deste edital, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro civil unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo contará com três fases, descritas a seguir:

1ª Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória);

2ª Prova Oral (eliminatória);

3ª Prova de uma língua estrangeira diferente daquela na qual o candidato já foi examinado na sua seleção de Mestrado. No caso de candidatos estrangeiros, a prova pode ser na sua língua materna, desde que esta seja francês, inglês ou espanhol. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado. Os optantes indígenas, especificamente, serão dispensados da prova de língua estrangeira.

A seleção do Doutorado será realizada pela Comissão de seleção, composta por todos os professores que abriram vagas no presente edital. Os referidos docentes deverão avaliar os projetos e os *curriculum vitae* dos seus candidatos, apresentando o resultado na reunião geral da Comissão de seleção do Doutorado, que analisará e referendará o processo seletivo. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado de Pós-graduação do curso.

Os candidatos portadores de deficiência têm direito garantido a recursos de acessibilidade e deverão informar os recursos necessários no **FORMULÁRIO DIGITAL “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO”** disponibilizado no site do Programa (<http://slab.uff.br/formularios/>).

3.1. Da primeira fase:

O projeto de pesquisa: Recomendações para a elaboração do projeto de pesquisa

Formatação: Deverá ter entre 10 e 15 páginas, em fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5;

Capa: Inserir: nome do candidato ou nome social (quando for o caso); se é ou não optante pelas ações afirmativas (em caso afirmativo, indicar a opção por qual das ações afirmativas); a linha de pesquisa a

qual o projeto se vincula; o nome do orientador pretendido.

Introdução: Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

Justificativa: O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.

Objetivos: Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

Revisão da Literatura ou Referencial Teórico: Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

Metodologia: A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Deve-se detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.

Referências Bibliográficas: Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.1.1. Critérios e condições da avaliação

Serão aprovados para a segunda fase os candidatos optantes com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidatos de ampla concorrência.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes quesitos:

- Clareza na redação e delimitação do problema da pesquisa.
- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa - Articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.
- Pertinência do projeto com as linhas de pesquisa dos possíveis orientadores.

O orientador poderá considerar um projeto “não passível de orientação” sempre que seu conteúdo não estiver em consonância com as linhas de pesquisa do docente. Caso o orientador pretendido considere o projeto não passível de orientação, a comissão de seleção poderá redistribuir o referido projeto para outro orientador, a depender das vagas disponíveis e das possibilidades de orientação por outros orientadores do programa. A comissão se vale do direito da não obrigatoriedade de preencher todas as vagas desta etapa.

3.2. Da segunda fase: prova oral realizada pelos orientadores

A prova oral tem caráter eliminatório, sem atribuição de nota, resultando apenas na aprovação ou reprovação do candidato. Se o candidato for aprovado, mas não houver vagas o suficiente para o orientador pretendido, o resultado final será lançado como “aprovado fora do limite de vagas”.

Na prova oral o candidato é arguido pelo possível orientador, segundo os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade e de outros aspectos do projeto de pesquisa.
- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.
- Adequação das teorias, metodologias e procedimento às possibilidades de orientação do docente.

Caso o orientador considere, após a realização da prova oral, que outro orientador talvez fosse mais adequado para o candidato, ele poderá indicar à comissão para que a mesma organize nova prova oral com outro orientador caso este tenha disponibilidade de vagas. Esse processo não é obrigatório, apenas visa facilitar que candidatos encontrem orientadores.

Quando um orientador não preencher suas vagas, poderá transferi-las para outro orientador. Esse procedimento não tem caráter obrigatório.

3.2.1. Com base na política de ação afirmativa de 50% de reserva das vagas, a comissão de seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição dos candidatos optantes, salvo quando houver reprovação na prova oral.

3.2.2. As provas orais serão realizadas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPG.

3.2.3. Cada professor que abrir vaga ficará responsável por criar os links para as provas orais sob sua responsabilidade, bem como por organizá-los de acordo com datas, horários e nomes das pessoas que foram aprovadas para essa segunda fase do processo.

Parágrafo único: O link para a realização da prova exame oral será publicado na página do PPG, em data anterior à prova, contendo informações sobre o link, nome do candidato e orientador escolhido, a data e o horário em que esta será realizada. É de responsabilidade da pessoa que se candidata à vaga deste edital que acompanhe a publicação do link para a prova oral a ser divulgado no site do Ppg, se organizar para a data proposta e, eventualmente, comunicar-se com o ppg pelos e-mails sp.ppe.ips@id.uff.br e ppe.ips@id.uff.br caso o link não tenha sido publicado dentro do intervalo de tempo previsto neste edital.

3.3 Da terceira fase: prova escrita de língua estrangeira

Será exigido do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida, sendo esta diferente daquela na qual o candidato já foi examinado na seleção de mestrado.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova da mesma língua depois de completados 12 (doze) meses do início do curso. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado.

Ficam dispensados de fazer a prova de língua estrangeira os candidatos optantes indígenas e candidatos optantes deficientes que tenham a Libras como primeira ou segunda língua.

Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar certificado de comprovação de proficiência. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora.

4. OS PROFESSORES ORIENTADORES DO DOUTORADO/VAGAS

Professor	Vagas
Abrahão de Oliveira Santos	02
Ana Cabral	02
Ana Claudia Monteiro	02
Arthur Arruda L Ferreira	01
Beatriz Adura	02
Bruno Chapadeiro Ribeiro	02
Carla Ribeiro Guedes	02
Carlos Costa	02
Cristine Mattar	02
Danichi Mizoguchi	03
Érika Cecília Soares Oliveira	01
Hildeberto Vieira Martins	01
Katia Aguiar	01
Leonardo Almeida	01
Luciana Gageiro	01
Maddi Damião Junior	01
Monique Araújo de Medeiros Brito	01
Paula Land Curi	02
Renata Costa-Moura	02
Virginia Dresch	01
TOTAL	32

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

As bolsas para os candidatos aprovados na seleção serão distribuídas conforme edital complementar a ser divulgado posteriormente.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Informações Adicionais
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	26/03/2026 a 31/03/2026	Realizadas exclusivamente via formulário "FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA" no site http://slab.uff.br/formularios/ . Documentação exigida conforme edital.
Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção	08/04/2026	Disponível no site: www.slab.uff.br
Inscrições	13/04/2026 a 24/04/2026 (23h59)	Realizadas via formulário "Inscrição Processo Seletivo" no site: http://slab.uff.br/formularios/ . Documentação exigida conforme item 1 do edital.
Divulgação de Pendências nas Inscrições	06/05/2026	Lista disponível no site www.slab.uff.br . Candidatos têm até 08/05/2026 (23h59) para regularizar pendências conforme orientações da comissão de seleção.
Homologação das Inscrições	13/05/2026	Lista de inscrições homologadas divulgada no site www.slab.uff.br .
Resultado da Análise dos Projetos e Divulgação dos Horários das Provas Orais	10/06/2026	Publicação no site www.slab.uff.br .
Provas Orais	15/06/2026 a 26/06/2026	Realizadas conforme horários e locais divulgados em 10/06/2026 no site www.slab.uff.br .
Reunião da Comissão de Seleção	01/07/2026	Horário a ser divulgado pela comissão de seleção.
Resultado da Seleção	02/07/2026	Publicação da listagem no site www.slab.uff.br a partir das 16h.

Prova Estrangeira	Língua (Inglês, Francês ou Espanhol)	Segundo semestre de 2026	Data a ser definida pelo colegiado do curso. Local da prova divulgado pela Secretaria da Pós-graduação dois dias antes da realização.
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	---

7. RECURSOS

O requerimento de revisão do resultado final da seleção poderá ser feito até 24 horas após sua divulgação, isto é, até o dia **03/07/2026**; deverá ser endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: sp.ppe.ips@id.uff.br, para o qual será remetido o formulário de recurso (ANEXO IV). A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos. A resposta ao recurso será dada até o dia **17/07/2026**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 8.2. - O candidato poderá usar seu nome social mediante a solicitação pelo formulário anexo II.
- 8.3. - A comissão se reserva no direito de não ocupar todas as vagas disponibilizadas neste edital.
- 8.4. - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados só poderão efetuar matrícula com a apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou certificado de conclusão do mestrado ou documento equivalente. Se, no ato da matrícula, o candidato não apresentar o diploma de mestrado, deverá apresentar documento equivalente a este último, bem como assinar termo de compromisso, exigido pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / UFF, relativo à entrega do diploma no prazo máximo de 120 dias.

O início das aulas será no segundo semestre de 2026, tendo como referência o calendário escolar da UFF.

Niterói, 16 de março de 2026.

Carlos Alberto Nilton Costa

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia

Carlos Costa - SIAPE 3921794

EDITAL PPE n. 2/2026
ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____,

Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.: _____,

CPF nº: _____

Residente à _____,

Bairro: _____, Cep.: _____, Cidade: _____,

Estado: _____,

Telefone(s): (____) _____,

e-mail: _____, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2026.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

EDITAL PPE n. 2/2026
ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8.727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, de _____ de 2026.

EDITAL PPE n. 2/2026

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção PPGP/UFF, sob as penas da lei, que sou:

- ☐ Preto ou pardo
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Travesti, transexual e/ou transgênero

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

EDITAL PPE n. 2/2026

ANEXO IV

RECURSO

Processo Seletivo Doutorado 2026

Nome completo: _____

Linha de Pesquisa: _____

Orientador pretendido: _____

RECURSO (com local, data e assinatura):

EDITAL PPE n. 2/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DA PROVA ORAL

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Prova Oral do Exame de
Seleção do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense. A
presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada para quando da
análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme deliberação da comissão de
seleção.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____